



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
ESTADO DO CEARÁ

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUN. CASCAVEL
Recebido às 11:35 Hs.
PROTÓCOLO nº 067/2017
20 5 03 2017
Funcionário

PROJETO DE LEI Nº 017/2017.

Altera o Artigo 97 do anexo da Lei Municipal Nº 999/2000 e dá outras providências.

O Vereador **LUCIEDSON FREITAS DA SILVA**, faz saber que o plenário aprovou e a Prefeitura Municipal de Cascavel, promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - O artigo 97 do anexo da Lei Nº 999/2000 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 97 – Perderá o direito a férias o servidor que, no período aquisitivo, houver gozado das licenças dos incisos II, IV, VIII e XI do artigo 105 do anexo da referida Lei.”

Art.2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Cascavel/CE, aos 20 dias do mês de março de 2017.


Luciedson Freitas da Silva
VEREADOR